Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná

Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

Nº: 010583

Validade: 28/11/2020

Protocolo: 132087458

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE:

Construção de Unidades Habitacionais

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no contido no expediente protocolado sob o nº 132087458, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)			
MUNICÍPIO DE FLORIDA			
CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física)		Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física)	
75772400000114		ISENTO	
Endereço			
R. SÃO PEDRO Nº 37			
Bairro	Município	UF	Cep
CENTRO	Flórida	PR	86780000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento		
MUNICÍPIO DE FLORIDA Morar Bem II		
Endereço		Bairro
Lote nº 92/A-4/93/A-2 - Rua Pedro Mineeiro		MORAR BEM II
Município		Cep
Flórida		86780000
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica	
Ribeirão Colorado	Pirapó	
Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final	
Rede de Esgoto	**********	

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

Local do Empreendimento:
Rua Pedro Mineiro, Lote nº 92/A-4/93/A-2
Centro de Florida.

- A presente Dispensa de Licença Ambiental foi emitida de acordo com o que estabelecem o Artigo 2º Inciso I da Resolução CEMA nº 065/08 e Resolução SEMA 051/09.

- Os Resíduos Sólidos deverão ser destinados corretamente:

a) Resíduos Orgânicos deverão ser destinados à coleta conforme diretrizes do município;

b) Resíduos Recicláveis deverão ser destinados à reciclagem;

c) Eventuais Resíduos Perigosos, e/ou contaminados gerados deve ser coletado por empresa capacitada e licenciada por este IAP, sendo proibido o descarte para o aterro municipal ou em áreas de terceiros;

d) Fica proibido o armazenamento dos resíduos a céu aberto;

-Esta DLAE não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

-A Lei estadual 13.806/02 de 30 de setembro de 2002, e Resolução SEMA 054/06, que determina os Padrões de emissão atmosféricos, deverão ser atendidos.

-A Resolução CONAMA 001/90, que define os Níveis de Ruídos, deverão ser atendidos.

-É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

- Em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N. º 237/97 e Art. 26 da Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008; esta DLAE poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

-O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008.

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE Nº: 010583 Validade: 28/11/2020 Protocolo: 132087458

Será parcelado da seguinte forma:

Quadra 01

Lotes nº 01 a 03 com 192,00 m²
Lotes nº 07 a 09 com 192,00 m²
Lotes nº 04 e 06 com 246,60 m²
Lote nº 05 com 198,00 m²

Quadra 02

Lotes nº 01 a 03 com 192,00 m²
Lotes nº 07 a 09 com 192,00 m²
Lotes nº 04 e 06 com 246,60 m²
Lote nº 05 com 198,00 m²

Quadra 03

Lotes nº 01 e 06 com 246,60 m²
Lotes nº 02 a 05 com 192,00 m²
Lote nº 07 com 198,00 m²

Quadra 04

Lotes nº 01 e 06 com 246,60 m²
Lotes nº 02 a 05 com 192,00 m²
Lote nº 07 com 198,00 m²

PORTANTO SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A EMISSÃO DA DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

É O PARECER

Maringá, 28 de novembro de 2014.

Lorival Sanches Espejo
Agente Profissional

- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis
- O empreendedor deve comprovar, junto ao IAP, o registro de reserva legal – SISLEG
- O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento

04 - AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data: Maringá, 28 de novembro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Carimbo e assinatura do representante do IAP REA Nº